



**CÂMARA**  
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22  
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ  
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

**PROCESSO LEGISLATIVO 2025**

**EMENTA: CRIA O "CENTRO DE APOIO PARA MÃES ATÍPICAS" EM JUAZEIRO DO NORTE, COM SUPORTE PSICOLÓGICO, JURÍDICO E SOCIAL, ALÉM DA OFERTA DE ATIVIDADES DE ACOLHIMENTO, CAPACITAÇÃO E CUIDADO PARA MÃES E SEUS FILHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**1º**

**2º**  
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/2025

---

**3º**

**ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:**

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ( )
2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ( )
3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ( )
4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ( )
5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ( )
6. Comissão de Agricultura e Política Rural ( )
7. Comissão de Fiscalização e Controle ( )

**4º**

**DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:**

---

**5º**

**DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER**

ENVIADO EM \_\_\_/\_\_\_/2025.

---

**6º**

**7º**

Autor: Baborsa Neto

TIPO DE PROJETO: PDI



**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Vereador Autor: JOSÉ **BARBOSA** DOS SANTOS NETO

**EMENTA:** Cria o “Centro de Apoio para Mães Atípicas” em Juazeiro do Norte, com suporte psicológico, jurídico e social, além da oferta de atividades de acolhimento, capacitação e cuidado para mães e seus filhos, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** em conformidade com a legislação em vigor e no uso das suas atribuições legais, submete a votação desta Câmara de Vereadores UM PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI:

**Art 1º** - Fica criado o Centro de apoio para mães atípicas em Juazeiro do Norte com o objetivo de fornecer suporte psicológico, jurídico e social, além da oferta de atividades de acolhimento, capacitação e cuidados para mães e filhos.

**Art 2º** - O Centro de apoio a mães atípicas será um equipamento de responsabilidade das Secretárias de Saúde do município e Secretária de Assistência Social.

**Art 3º** - As secretárias mencionadas ficaram responsabilizadas por organizar e fornecer os seguintes serviços:

- I – Assistência Psicológica
- II – Assistência Jurídica
- III – Assistência Social

**Art 4º** - O local destinado para este centro de apoio na medida do possível deverá oferecer um ambiente que atenda às necessidades das crianças com Transtorno do Espectro Autistas (TEA).

**Art 5º** - O horário de funcionamento deste centro ficará a critério das secretárias responsáveis.

**Art 6º** - As dotações orçamentárias para execução desta lei, serão seguidas pelo orçamento vigente e havendo a necessidade será realizada a suplementação.

**Art 7º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, 23 de Abril de 2025

José **Barbosa** dos Santos Neto  
Vereador - PT



**Projeto de INDICAÇÃO DE LEI \_\_\_\_\_, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

ORIGEM PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
**AUTORIA - JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA,**  
**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO**  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

**Tenho a honra de encaminhar o presente projeto de indicação e a presente:**

**Justificativa**

EU, JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO, venho cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, momento em que encaminho para a apreciação e deliberação dessa Egregia Câmara, o incluso Projeto Indicação que, na conformidade da justificativa a seguir apresentada, visa criar o Centro de Apoio para Mães atípicas no Município de Juazeiro do Norte.

O presente projeto visa o acolhimento as mães atípicas – mulheres que cuidam de filhos com deficiência, portadores do transtorno do espectro autista (TEA), síndromes raras ou outras condições que exigem atenção especial e constante.

Sabemos que essas mães enfrentam inúmeros desafios, como a sobrecarga emocional, o abandono social, a escassez de tempo para o autocuidado e a falta de políticas públicas voltadas à sua realidade. O “**Centro de Apoio para Mães Atípicas**” será um ambiente seguro e acolhedor, com atendimento gratuito e especializado nas áreas:

- **Psicológica** – com escuta, orientação e acompanhamento terapêutico;
- **Jurídica** – com acesso a informações e suporte legal quanto a direitos e benefícios sociais;
- **Social** – com orientação, encaminhamento e construção de rede de apoio.

Além disso, o centro poderá oferecer:

- Grupos de apoio emocional, coordenados por profissionais capacitados;
- Oficinas de capacitação e geração de renda, que incentivem a autonomia e o protagonismo feminino;
- Espaços de descanso e convivência, com cuidadores especializados que acolham as crianças durante a permanência das mães no local.

O projeto contribui para a promoção da dignidade humana, da inclusão social e da equidade de gênero, estando em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Diante do exposto, INDICO à esta nobre casa, nos termos regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, sugerindo a criação do **Centro de Apoio para Mães Atípicas**, conforme os moldes aqui apresentados.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte- CE, de 23de Abril de 2025.

**José Barbosa dos Santos Neto**  
Vereador - PT